

## ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Certifico que o Decreto nº 168/2022, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 25/03/2022.

MANOEL DE JESUS SOUSA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Constituição Federal Art. 37, Caput e inciso II, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017 e tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2017, devidamente **HOMOLOGADO EM 06/06/2018**, através do Decreto Municipal nº 01/2018, publicado em Diário Oficial do Estado no dia 27/06/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal integrante do quadro de pessoal/servidores do Município;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 09, de 25 de fevereiro de 2022, de convocação dos aprovados e classificados, bem como a apresentação dos documentos constantes do referido Edital pelos candidatos, no prazo ali mencionado.

### DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores municipais para investidura nos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município:

 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO: SERVIDOR: MATHEUS CANDEIRA GONÇALVES DYEGO MARQUES DE LIMA; VANESSA DOS SANTOS CANDEIRA:



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

JEISANE GOMES DA COSTA; ITALA SANTOS AMADOR; DAVI ARAÚJO BRITO; ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA; SABRINA DE CASSIA ARAÚJO BARROS; GIULIANA OLIVEIRA DA SILVA; BIANCA CARVALHO SILVA.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR:

SERVIDOR(A): LEILANE SILVA CARVALHO;

ANTONIO JOSÉ COSTA DOS SANTOS;

BERNARDO MORAES; DOUGLAS CUNHA CRUZ:

WARLISSON SILVA DE OLIVEIRA;

**HELTON SPINDOLA SANTOS**;

MARIA IRENE SILVA SPNDOLA COÊLHO

CARGO: MAQUEIRO

SERVIDOR(A): JOSÉ RODOLFO DA SILVA AMORIM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SERVIDOR(A): FRANCISCO DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO.

CARGO: POLO I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO:

SERVIDOR(A): JOSÉ MARIA DA SILVA;

TATIANE CARVALHO DOS SANTOS

CARGO: POLO I – LINGUA PORTUGUESA:

SERVIDOR(A): GEOVANA OLIVEIRA ARAÚJO

CARGO: POLO V – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

SERVIDOR(A): PRISCILA OLIVEIRA BORRALHO.

 CARGO: POLO IX – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º A0 5º ANO SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;
 MARIA DOS AFLITOS DOS SANTOS.

- CARGO: POLO IX PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
   SERVIDOR(A): MISILENE SOARES DOS SANTOS.
- CARGO: POLO SEDE PROFESSOR DE CIÊNCIAS SERVIDOR(A): ANA LÚCIA SANTIAGO DA SILVA;
   RAFAEL FREITAS BESSA.
- CARGO; POLO SEDE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO SERVIDOR(A): JEFFERSON FORTES RAMOS (PNE).
- CARGO: POLO SEDE PROFESSOR HISTÓRIA SERVIDOR(A): NEURILANDIA COSTA SOUSA.
- Art. 2º. Ficam desde já convocados os servidores acima nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos.
- Art. 3º. O não comparecimento do servidor nomeado implica, automaticamente, em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perdas dos direitos dele decorrentes.



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO

## CNPJ № 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_

Art. 4º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de São Bernardo/MA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 727/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

icia la valho.

OÃO IGOR VIEIRA CARVALHO